



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 692/2025.

De iniciativa do Executivo, o presente projeto de lei *dispõe sobre a concessão administrativa de uso à União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo - SR/PF/SP, da área objeto de desapropriação na ação judicial nº 1026871-51.2024.8.26.0053, com imissão de posse conferida à Municipalidade, sito na Avenida Ermano Marchetti, 1.238, 1.272 e 1.574 – Lapa de Baixo, Distrito da Lapa.*

A propositura visa autorizar a concessão administrativa, a título gratuito e pelo prazo de 40 anos, de uma área municipal de 5.504,67 m² à União, para fins de ampliação das estruturas da Polícia Federal na Capital. O projeto estabelece condições para a utilização do imóvel, incluindo a proibição de alteração de sua finalidade sem autorização expressa, a obrigação de conservação e manutenção do local, e a responsabilidade da concessionária por eventuais taxas e impostos. Além disso, prevê a rescisão automática da concessão em caso de descumprimento das condições, revertendo o imóvel ao Município com todas as benfeitorias incorporadas ao patrimônio público.

Segundo justificativa apresentada, a formalização da concessão tem como objetivo destinar o bem municipal à utilização como equipamento de segurança pública, alinhando-se ao interesse público municipal e reforçando a gestão eficiente dos recursos públicos. A área, atualmente enquadrada como Área Institucional (AI), é considerada adequada para a atividade de "serviço público social especial" desenvolvida pela Polícia Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, ao analisar o projeto, destaca a adequação do uso do imóvel à vocação institucional da área, bem como a



contribuição para a segurança pública na região, manifestando-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

A **Comissão de Administração Pública** ressalta a importância da gestão eficiente do patrimônio municipal e a transparência nos processos de concessão, concluindo pela viabilidade administrativa da proposta e manifestando-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, ao examinar o impacto financeiro da proposta, verifica que as despesas decorrentes da concessão serão suportadas pela concessionária, sem ônus para o Município, e manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em